



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.780/06**

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas codificações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Carandaí

Unidade: 03 - Secretaria da Câmara

Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 2003 - Manutenção Atividades Secretaria

Elemento: 319004 - Contratação por prazo determinado ..... R\$ 8.000,00

**Parágrafo único** - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para pagamento de vencimentos e obrigações patronais de funcionários contratados por tempo determinado.

**Art. 2º** - É recurso para abertura deste crédito especial, a anulação parcial no valor correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na dotação seguinte:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Carandaí

Unidade: 02 - Corpo Legislativo

Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 2002 - Manutenção Atividades Corpo Legislativo

Elemento: 339093 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de agosto de 2006.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,  
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de agosto de 2006.  
\_\_\_\_\_ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.